



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 882
DE 14 DE MAIO DE 2009

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e EU sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2009, conforme discriminações:

Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo
Unidade: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Programa: 25.752.0014.2.032 - Manut. Expansão da Rede de Iluminação Pública	112.982,97
Rubrica: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	Fonte: 100 16.982,97
33.90.39.98 – Arrecadação CIP	Fonte: 100 96.000.00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 112.982,97

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação da receita de Contribuição de Iluminação Pública - CIP, conforme previsão atualizada nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSCAR MAGALHÃES
Prefeito